



## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

### REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. GLAUSTIN DA FOKUS)

Requer a realização Audiência Pública sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e as formas de investigação e responsabilização de infratores. O recente vazamento de imagens relacionadas à autópsia da cantora Marília Mendonça evidencia o quanto estamos ainda longe do respeito ao direito fundamental à privacidade, especialmente nos meios digitais, em nosso país.

Senhora Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, III, e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização Audiência Pública para debater a aplicação efetiva da Lei Geral de Proteção de Dados e as formas de investigação e responsabilização de infratores. Recentes casos de vazamentos de imagens relacionadas à autópsia da cantora Marília Mendonça evidenciam o quanto estamos ainda longe do respeito do direito fundamental à privacidade, especialmente nos meios digitais.

Para participar do debate, proponho que sejam convidados:

1. Representante da Polícia Civil de Minas Gerais;
2. Representante do Instituto Médico Legal de Caratinga/MG;
3. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
4. Representante da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
5. Representante do Ministério Público Federal;
6. Representante da Polícia Federal;
7. Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
8. Ronaldo Lemos, diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro e professor da cadeira de Direito da Internet da UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro);
9. Carmina Hissa Advogada sócia de Hissa & Galamba Advogados. Presidente da Comissão de Compliance e Vice-Presidente da Comissão de Crimes Cibernéticos da Academia Brasileira de Ciências Criminais.



## JUSTIFICAÇÃO

A lei 13709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi criada para garantir a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade de todos os cidadãos brasileiros. O objetivo é padronizar regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de cada indivíduo, seguindo parâmetros internacionais.

Infelizmente, casos de vazamento de informações pessoais têm se tornado cada vez mais comuns. O vazamento de imagens do corpo da cantora Marília Mendonça, assim como a divulgação de fotos e vídeos da autópsia do cantor Cristiano Araújo, são exemplos revoltantes de como a privacidade e a dignidade das pessoas podem ser violadas. A disseminação de imagens produzidas durante procedimentos médicos, ainda mais uma autópsia, é algo muito delicado e deve ser tratado com o máximo de respeito e privacidade. As imagens não podem ser compartilhadas sem o consentimento da família ou da pessoa envolvida.

Os casos supracitados envolvem figuras públicas e, portanto, têm mais visibilidade e exposição. Porém, é importante lembrar, que esses não são casos isolados, e que muitas pessoas comuns também têm suas informações e imagens expostas sem autorização.

A LGPD é uma importante ferramenta para proteger os direitos das pessoas em relação aos seus dados pessoais. A lei responsabiliza o poder público, empresas e indivíduos por violações às regras estabelecidas, no entanto, a aplicação da LGPD é complexa, já que há diversos requisitos a serem cumpridos pelas organizações que tratam dados pessoais.

Faz-se de suma importância o debate aprofundado entre parlamentares, autoridades públicas e especialistas sobre a implementação efetiva da legislação existente, levando-se em consideração as grandes diferenças regionais de nosso país e a profunda desigualdade econômica da população.

Certo da compreensão por meus nobres pares da relevância do tema para a proteção de direitos fundamentais de nosso povo, submeto o presente requerimento.

Sendo assim, solicito aos nobres pares a aprovação desse requerimento.

Sala de comissões, 14 de abril de 2023.

**GLAUSTIN DA FOKUS  
PODEMOS/GO**

